



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

**EDITAL Nº 9 – 2020/DI/PROEN/REITORIA**

**PROCESSO SELETIVO 2020.2 - Campi de Fortaleza, Pecém, Quixadá, Tianguá,  
Ubajara e Umirim**

**CURSOS TÉCNICOS**

**ANEXO I**

**ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA  
Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012**

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública, pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da matrícula, a sua condição de renda.

**Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:**

**1. Trabalhadores assalariados – TA:**

- 1.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada ou documento de arrecadação do ESocial – DAE, com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

**2. Atividade rural – AR:**

- 2.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

**3. Aposentados e pensionistas – AP:**

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

**4. Autônomos e profissionais liberais – APL:**

- 4.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

- 4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício dos últimos três meses no nome do candidato ou da mãe ou comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

**5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens imóveis – RA.ABI:**

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses;
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes dos últimos três meses.

**6. Para candidatos que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC**

- 6.1. Declaração de renda – modelo fornecido pela instituição (<https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/processos-seletivo-cursos-tecnicos/formulario-e-declaracoes>)  
Observação: nos casos em que o candidato não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo e que poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

**A prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012)**



## ANEXO III

### DAS VAGAS

#### ENSINO TÉCNICO INTEGRADO

##### CAMPUS DE FORTALEZA

CURSO	TURNO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	TOTAL DE VAGAS
EDIFICAÇÕES	INTEGRAL	17	2	5	1	1	2	5	1	1	35
ELETROTÉCNICA	INTEGRAL	17	2	5	1	1	2	5	1	1	35
INFORMÁTICA	INTEGRAL	17	2	5	1	1	2	5	1	1	35
MECÂNICA INDUSTRIAL	INTEGRAL	17	2	5	1	1	2	5	1	1	35
QUÍMICA	INTEGRAL	17	2	5	1	1	2	5	1	1	35
TELECOMUNICAÇÕES	INTEGRAL	20	2	5	1	2	2	5	1	2	40

#### ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

##### CAMPUS DE FORTALEZA

CURSO	TURNO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	TOTAL DE VAGAS
EDIFICAÇÕES	NOTURNO	17	2	5	1	1	2	5	1	1	35
ELETROTÉCNICA	NOTURNO	15	1	5	1	1	1	4	1	1	30
GUIA DE TURISMO	NOTURNO	17	2	5	1	1	2	5	1	1	35
MANUTENÇÃO AUTOMITIVA	NOTURNO	15	1	5	1	1	1	4	1	1	30
MECÂNICA INDUSTRIAL	NOTURNO	15	1	5	1	1	1	4	1	1	30
SEGURANÇA DE TRABALHO	NOTURNO	15	1	5	1	1	1	4	1	1	30

##### CAMPUS DE PECÉM

CURSO	TURNO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	TOTAL DE VAGAS
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	VESPERTINO	17	2	5	1	1	2	5	1	1	35
ELETROMECHANICA	MATUTINO	17	2	5	1	1	2	5	1	1	35
ELETROTÉCNICA	VESPERTINO	17	2	5	1	1	2	5	1	1	35
QUÍMICA	MATUTINO	17	2	5	1	1	2	5	1	1	35
SEGURANÇA DO TRABALHO	MATUTINO	17	2	5	1	1	2	5	1	1	35

##### CAMPUS DE QUIXADÁ

CURSO	TURNO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	TOTAL DE VAGAS
EDIFICAÇÕES	NOTURNO	15	1	5	1	1	1	4	1	1	30
MEIO AMBIENTE	NOTURNO	15	1	5	1	1	1	4	1	1	30
QUÍMICA	NOTURNO	15	1	5	1	1	1	4	1	1	30

**CAMPUS DE TIANGUÁ**

CURSO	TURNO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	TOTAL DE VAGAS
AGRICULTURA	VESPERTINO	20	2	5	1	2	2	5	1	2	40
INFORMÁTICA	VESPERTINO	20	2	5	1	2	2	5	1	2	40

**CAMPUS DE UBAJARA**

CURSO	TURNO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	TOTAL DE VAGAS
ALIMENTOS	MATUTINO	17	2	5	1	1	2	5	1	1	35

**CAMPUS DE UMIRIM**

CURSO	TURNO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	TOTAL DE VAGAS
AGROPECUÁRIA	INTEGRAL	20	2	5	1	2	2	5	1	2	40

**LEGENDA:**

**AC:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L3:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L4:** Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L7:** Candidatos com deficiência que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L8:** Candidatos que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

## **ANEXO IV ENDEREÇO DO CAMPUS**

### **FORTALEZA**

ENDEREÇO: Av. 13 de Maio, 2081  
BAIRRO: Benfica  
CEP: 60040-531  
E-MAIL: comunicacao.fortal@ifce.edu.br

### **PECÉM**

ENDEREÇO: Rodovia CE-422, km 04, Caucaia-CE  
BAIRRO: Pecém (Complexo Industrial e Portuário do Pecém);  
CEP: 61642-000  
FONE: (85) 3401-2269  
EMAIL: diren.pecem@ifce.edu.br

### **QUIXADÁ**

ENDEREÇO: Av. José de Freitas Queiroz, 5000  
BAIRRO: Cedro  
CEP: 63.902-580  
FONES: (88) 3412-0149 / (88) 3412-0759  
EMAIL: ana.carmelia@ifce.edu.br e jackeline.porfirio@ifce.edu.br

### **TIANGUÁ**

ENDEREÇO: Av. Tabelaão Luiz Nogueira Lima, S/N  
BAIRRO: Santo Antônio  
CEP: 62324-075  
FONE: (88) 3671-7900  
EMAIL: protocolo.tiangua@ifce.edu.br

### **UBAJARA**

ENDEREÇO: RUA LUIZ CUNHA, S/N  
BAIRRO: Monte Castelo  
CEP: 62350-000  
FONE: :(88) 3634.9600  
EMAIL: seletivos.ubajara@ifce.edu.br

### **UMIRIM**

ENDEREÇO: Rua Carlos Antônio Sales, S/N  
BAIRRO: Floresta  
CEP: 62.660-000  
FONE: (85) 3364-4502  
EMAIL: ccagro.umirim@ifce.edu.br

**ANEXO V****DATAS PREVISTAS PARA O INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO**

<i>CAMPUS</i>	PREVISÃO DE INÍCIO DO SEMESTRE
Fortaleza	30/09/2020
Pecém	13/10/2020
Quixadá	19/10/2020
Tianguá	01/10/2020
Ubajara	16/11/2020
Umirim	05/10/2020